

Secretaria de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.498, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, no Centro Educacional Anglo Ensina Mais, localizado no município de Pedro Gomes, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 236/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 15/09/2026, e o disposto no Processo n.º 29.078.433-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Centro Educacional Anglo Ensina Mais, localizado no município de Pedro Gomes, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2027.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/09/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/09/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.499, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Sociedade de Instrução e Beneficência "Colégio São Miguel", localizada no município de Ladário, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 237/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 15/09/2026, e o disposto no Processo n.º 29.043.409-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Sociedade de Instrução e Beneficência "Colégio São Miguel", localizada no município de Ladário, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/09/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/09/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.500, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, na modalidade educação básica do campo, no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, localizado no Distrito de Culturama, município de Fátima do Sul, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 243/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 15/09/2026, e o disposto no Processo n.º 29.045.446-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na modalidade educação básica do campo, no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, localizado no Distrito de Culturama, município de Fátima do Sul, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/09/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/09/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.501, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no "Centro de Educação Infantil Heitor e Heloisa", localizado no município de Rio Verde de Mato Grosso, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 244/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 15/09/2026, e o disposto no Processo n.º 29.034.280-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no "Centro de Educação Infantil Heitor e Heloisa", localizado no município de Rio Verde de Mato Grosso, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/09/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/09/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

Extrato do Termo de Colaboração N. 2026TR004418 PROCESSO N. 29.058.966-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. RAMEZ TEBET, inscrito no CNPJ sob o nº 01.822.751/0001-56, denominado CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED Nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Subsidiar o projeto leitura e a escrita como base de uma formação integral. Em atendimento ao Programa MS Alfabetiza, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição. em atendimento ao Programa MS Alfabetiza, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Do valor e dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária

consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0004, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R\$ 31.708,45- Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R\$ 28.291,55 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2026NE009025 de 23/09/2026 e 2026NE009024 de 23/09/2026.

Assinatura: 28/09/2026

NETICIA MATOS BATISTA

ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. RAMEZ TEBET

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 050/2025/SED Nº Cadastral 28824

Processo: 29/053.945/2025
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e a empresa VIAÇÃO DOURADOS LTDA
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 050/2025, que tem como objeto o fornecimento de vale-transporte coletivo urbano para servidores comissionados e efetivos da rede estadual de ensino, no município de Dourados/MS, conforme previsão na Cláusula Quarta – Vigência e Prorrogação, e nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 33904901 e 33904902.
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 18.135,00 (dezoito mil cento e trinta e cinco reais).
Amparo Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA
Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 050/2025, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 do mês de setembro de 2026 até a data de 28 de setembro de 2027.
Data da Assinatura: 23/09/2026
Assinam: Helio Queiroz Daher e Marcelo Minbacas Saccol

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor CASSIO PEREIRA FERMINO, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de agente de limpeza, matrícula n. 494232021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/ SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relativo à sua vida funcional.

Campo Grande, 28 de setembro de 2026.

Tania Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1367, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Homologar *ad referendum* as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 19, §4º do Regimento Interno da CIB, aprovado pela Resolução CIB/SES n. 667, de 23 de abril de 2025

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, com as alterações promovidas pela Lei nº 15.390, de 15 de abril de 2026, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS, disciplinando o Tratamento Fora do Município de Residência;

Considerando a Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que consolida as normas relativas ao Tratamento Fora do Município de Residência no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o Manual Estadual do Tratamento Fora do Domicílio – TFD, aprovado pela Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso do Sul – CIB/MS;